



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 01/2016–DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 2º Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de Canoinhas

A Juíza Substituta Griselda Rezende de Matos Muniz, Diretora do Foro e.e. da comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

o disposto no artigo 15 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

o Ato GP 2277 de 26 de outubro de 2015, publicado no DJE 2226, fl. 15, em 27-10-2015, e concessão de prorrogação do prazo para investidura da delegação conforme previsto no item 15.1 do Edital n. 176/2012, no qual delega a responsabilidade pelo acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de Canoinhas;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de Canoinhas;

e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de Canoinhas no dia 15 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Canoinhas, 11 de janeiro de 2016.


Griselda Rezende de Matos Muniz
Juíza Substituta Diretora do Foro e.e.